



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100031301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA - **CNPJ/CPF:** 001.713.493-50

Endereço: Rua 53 - 235 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-150

Telefone: (85) 99734-3313

E-mail: rosangelatinoc2@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/04/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que é beneficiária do INSS, e que ao analisar seus extratos encontrou um empréstimo da qual não reconhece, que é referente ao banco C6, cujo o número de contrato é 010119286104,, na qual foi liberado o valor de R\$ 1.154,74 (mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) com a data de inclusão sendo no dia 18/01/2023, com o início do desconto sendo no mês 02/2023, e o fim do desconto sendo em 01/2030, com 84 parcelas de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos). A consumidora não reconhece o empréstimo nem mesmo o banco, e por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar conseguir solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora, explicações sobre o empréstimo da qual não reconhece.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada,



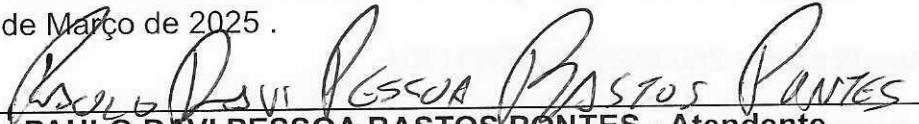
PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Março de 2025 .


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/03/2025

Ass. do consumidor(a): 
FRANCISCA ROSÂNGELA TINÔCO CUNHA